



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL CANABRAVA DO NORTE  
"Unindo esforços, somando competências!"



GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N. 336/2019, DE 23 SETEMBRO DE 2019.

PUBLICADO NO MURAL DA  
PREFEITURA MUNICIPAL

23/09/19

*João Cleiton*  
ASSINATURA

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO  
DE FÉRIAS A SERVIDOR  
PUBLICO MUNICIPAL,  
OCUPANTE DE CARGO  
EFETIVO."

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder FÉRIAS pelo período de 30 (trinta) dias ininterruptos a Servidora Pública Municipal Sr.<sup>a</sup> **DARCILENE PAIVA DE JESUS ABREU**, matrícula n. 1773, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**PERÍODO AQUISITIVO DE FERIAS**

01/08/2018 À 31/07/2019

**PERÍODO DO GOZO DE FERIAS**

01/10/2019 À 30/10/2019

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Publique-se**

**Registre-se.**

**Cumpra-se.**

Canabrava do Norte - MT, em 23 de Setembro de 2019.

*João Cleiton*  
**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

00.00.00		serviços topográficos, sondagens de reconhecimento, terraplenagem, drenagens, instalações provisórias como galpões, instalações elétricas e hidráulicas, utilizadas durante as obras.		
1.2.3.2.1.06.06.00.00.00	Almoxarifado de inversões fixas	Registra todos os materiais e bens da empresa destinados a aplicação na construção de bens imóveis em andamento. Como, por exemplo, almoxarifado de matérias de construção para aplicar em uma obra em andamento.	---	---
1.2.3.2.1.07.00.00.00.00	Instalações	Registra equipamentos, materiais e custo de implantação de instalações que, não obstante integradas aos edifícios, devem ser segregadas das obras civis, como, por exemplo, as instalações elétricas, hidráulicas, sanitárias, de vapor, de ar comprimido, frigoríficas, contra incêndio, de comunicações, de climatização, para combustíveis, gases, de antipoluição, para cozinha, dentre outros. E também aplicável a construção de trechos ferroviários.	---	---

46

1.2.3.2.1.08.00.00.00.00	Benfeitorias em propriedade de terceiros	Registra construções em terrenos arrendados de terceiros e instalações e outras benfeitorias em prédios alugados. São considerados somente os gastos com construção e instalação que se incorporam ao imóvel e reverterem ao proprietário do imóvel ao final da locação.	--	--
1.2.3.2.1.99.00.00.00.00	Demais bens imóveis	Compreende os demais bens imóveis não classificados anteriormente nesse plano de contas.	--	--
1.2.3.2.1.99.99.00.00.00	Outros bens imóveis	Registra os valores relativos a outros bens imóveis, para os quais não tenham sido criadas contas próprias ou específicas neste plano de contas.	--	--

<b>REGISTRO DE BEM PATRIMONIAL – RBP Móvel</b>		<b>Nº Registro:</b>
<b>Unidade Administrativa:</b>		
<b>Órgão Usuário:</b>		
<b>Responsável:</b>		
<b>Classificação Patrimonial:</b>		
Grupo: ( )	Conta: ( )	
Natureza: ( )		

**Anexo IX**

<b>Especificação:</b>		
<b>Descrição (características):</b>		
Solicito o Registro do bem acima descrito, por tê-lo recebido da seguinte forma:		
Bem sem placa de identificação. ( )		
Bem sem documento de Transferência. ( )		
Fornecedor e/ou origem		Data Aquisição:
Nota de Empenho nº	Nota Fiscal nº:	Valor R\$:
<b>Situação do bem:</b>		
( ) Novo	( ) Bom	( ) Regular ( ) Ruim ( ) Péssimo
Obs(ex.:quebrado, queimado, inutilizado, ocioso, anti-econômico, etc)		
Responsável pelo uso e guarda do bem		Setor de Patrimônio
Data: / /	Data: / /	
Assinatura/Carimbo		Assinatura/Carimbo
Obs: Este documento obrigatoriamente deverá acompanhar o(s) bem(s) até o seu destino: setor de Patrimônio, devidamente assinada pelo remetente e destinatário.		
Emitir 2 (duas) vias: (1) uma para o remetente, (1) uma para Patrimônio.		

**ADMINISTRAÇÃO**  
**ERRATA DE PUBLICAÇÃO PORTARIA N. 336/2019, DE 23**  
**SETEMBRO DE 2019.**

**ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

Na edição nº. 3.320, do Diário Oficial dos Municípios no dia 24 de setembro de 2019,

**ONDE SE LÊ: PAIVA DE JESUS ABREU LEIA-SE: DARCILENE PAIVA DE JESUS ABREU,** passando a vigorar com a seguinte redação.

**PORTARIA N. 336/2019, DE 23 SETEMBRO DE 2019.**

**“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL, OCUPANTE DE CARGO EFETIVO.”**

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS,** Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder FÉRIAS pelo período de 30 (trinta) dias ininterruptos a Servidora Pública MunicipalSr.ª **DARCILENE PAIVA DE JESUS ABREU,**

matrícula n. 1773, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

<b>PERÍODO AQUISITIVO DE FERIAS</b>
01/08/2018 À 31/07/2019
<b>PERÍODO DO GOZO DE FERIAS</b>
01/10/2019 À 30/10/2019

**Art. 2º.**Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Publique-se**

**Registre-se.**

**Cumpra-se.**

Canabrava do Norte - MT, em 23 de Setembro de 2019.

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal